



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, matrícula nº 163, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.111.141/0001-78, situada na Rua Armínio da Silva, 1069, sala 101, Centro, na cidade de Sarandi/RS, neste ato representada pela administradora/sócia/responsável técnica Charlene Della Libera, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 0**.***.***-50, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 92/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** E A **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**, do contato primitivo passaram a vigorar a partir da data de 22 de setembro de 2026, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I - O presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços entra em vigor na data de 22 de setembro de 2026 e terá vigência até 22 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº.14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

I - Como pagamento pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** alcançará a **CONTRATADA** o valor **R\$ 10.958,73 (dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)**, conforme tabela descritiva:

Item	Descrição Serviços	Período	Horas / mês	Valor mensal	Valor total
01	Consultoria estratégica em gestão e governança municipal de saúde; Monitoramento de indicadores; Gestão sistema e-SUS; Gestão de sistemas	03 Meses	13 horas	R\$ 3.183,92	R\$ 9.551,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	SUS; Assessoria e consultoria técnica para gestão de equipes e territórios; Gestão de instrumentos de planejamento e Monitoramento em saúde; Gestão de recursos e financiamento em saúde.				
02	Locação de software para monitoramento e gestão em tempo real da Atenção Primária à Saúde, para análise de indicadores e suporte estratégico à gestão municipal do SUS, para 1 equipe de saúde.	03 Meses	-	R\$ 468,99 por Equipe de Saúde	R\$ 1.406,97
Total: R\$ 10.958,73 (dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)					

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 22 de setembro de 2026.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JC Assessoria e Consultoria na Área
de Saúde LTDA
Contratada

Testemunhas Instrumentais: 1) _____

2) _____